

ATA DE Nº 1248 DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos quatorze do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores, **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva de Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e aprovação da Ata anterior, o Senhor Presidente declara aberto o Grande Expediente franqueando a palavra aos senhores vereadores, onde os mesmos fizeram seus cordiais cumprimentos. A Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, fazendo o uso da palavra, trouxe ao plenário a questão da emenda impositiva a ser acrescentada na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município antes de ser colocada para a votação para que cada um dê a sua opinião e assim a comissão vê a melhor forma e colocar a emenda impositiva na Lei Orgânica. Como a referida vereadora faz parte da Comissão que está analisando a atualização da Lei Orgânica e não sabe quando será atualizada novamente, acha por bem que seja acrescentada essa emenda impositiva para que cada vereador possa fazer ainda mais pela população. A mesma tem interesse em aprovar a proposta, mas tem interesse em aprovar a emenda impositiva também para que seja um direito garantido ao vereador dentro da Lei Orgânica. O Senhor Presidente, disse que a emenda impositiva tem muita importância, mas depende do Município e do Orçamento, pois nosso Município é muito pequeno e a porcentagem fica muito pouca, a não ser que haja uma parceria entre os vereadores e se juntem para destinar há uma só questão. A Senhora Vereadora Maria Valdevania disse que isso é pensando futuramente, pois ninguém sabe no próximo ano o orçamento e a receita vai ser maior. Fazendo o uso da palavra, a Senhora Vereadora Valdirene disse que, em relação a emenda impositiva, como vereadora, não tem um pingo de interesse e nem concorda com ela, pois moramos em um município pequeno e o orçamento é uma previsão. A vereadora diz que a emenda impositiva distancia o vereador da prefeitura. A Senhora vereadora Maria Valdevania disse a colega e que teve uma distorção no que é emenda impositiva e obrigatoriedade da gestão, e são bem diferentes, pois a câmara é um órgão independente e a emenda impositiva não tira a obrigatoriedade da gestão. O Vereador Osiel concorda plenamente com a vereadora Maria Valdevania e acredita que é a única maneira de um vereador ser valorizado, é uma oportunidade do vereador fazer mais pelo seu povo e, discorda da vereadora Valdirene em que a emenda distancia o Legislativo do Executivo, o importante é estarem juntos. O Senhor Vereador Antonio Edimar, fazendo uso da palavra disse que é uma oportunidade do vereador deixar seu nome marcado por esse passo importante, pois não se sabe quando a Lei Orgânica será atualizada

Jéssica Carolina Silva de Faria

Luis Donizete R. Costa

ANTONIO EDIMAR DA SILVA JUNIOR

Valdirene

Osiel

novamente, o município é pequeno, mas é uma emenda de grande valia e que o vereador pode ter o prazer de ajudar mais. Após alguns debates e opiniões sobre o assunto, foi passado para a Ordem do Dia, onde não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão marcando outra o dia seguinte no mesmo horário regimental. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Acheteu Bento da Silva
Leônico Landina Silva de Jesus Ruedelmann Mateos
Da Costa, Valdivino Góes da, Duarte de Miranda
Antonio Edmar da Silva Junior Luis Don-
izete R. Costa, Manoel Roldenango de Jesus
Osie da Silva Carneiro Goulart